



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º109/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.019”.

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 para o corrente exercício abaixo especificado

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O FMS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02 - FONTE DE RECURSOS

R\$ 100.000,00 – VALOR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0203 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020300. 08.244.0004.1004 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05 – FONTE DE RECURSOS

R\$ 4.0000,00 – VALOR

CODIGO APLICAÇÃO: 500.001 – PAIF

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0204 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

020400.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05 – FONTE DE RECURSOS

R\$ 5.000,00 – VALOR

CODIGO APLICAÇÃO: 300.003 – AGS

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL R\$ 109.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** serão cobertos com recursos oriundos por **Anulação de Dotação abaixo discriminada** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

02 - EXECUTIVO

0203 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



020300.08.244.0004.2004 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA: 44

05 – FONTE DE RECURSOS

R\$ 4.0000,00 – VALOR

CODIGO APLICAÇÃO: 500.001 – PAIF

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0204 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

020400.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05 – FONTE DE RECURSOS

FICHA: 64

R\$ 5.000,00 – VALOR

CODIGO APLICAÇÃO: 300.003 – AGS

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL R\$ 9.000,00

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres, em 04 de Novembro de 2019.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 110/2019 de 03/10/2019

GESSÉ ALVES MARTINS
Secretário de Administração